



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERCEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0136/2024, extraída do Pregão Eletrônico nº 018/2024, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 251, AP 1002, Centro, Nova Esperança – PR;

CONTRATADA: C. RODRIGUES BRITTO ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.203.812/0001-16, estabelecida na RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 334, centro, município de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, CEP: 87600-000, representada neste ato pelo Srº. CLÁUDIO ROBERTO RODRIGUES BRITTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.020.817-6 SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF sob o nº 905.642.789-04.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo objetiva **aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0136/2024, extraída do Pregão Eletrônico nº 018/2024,** da empresa **C. RODRIGUES BRITTO ALIMENTOS EIRELI**, no percentual de **25% (vinte e cinco) por cento** sobre o **ITEM 01 de TODOS os LOTES descritos no OFÍCIO nº 021/2025 (em anexo)**, consoante os ditames do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições do certame.

Este termo aditivo aderirá ao procedimento e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Nova Esperança, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
JOÃO EDUARDO PASQUINI

C. RODRIGUES BRITTO ALIMENTOS EIRELI
CLÁUDIO ROBERTO RODRIGUES BRITTO